



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Em 11 de outubro de 1961

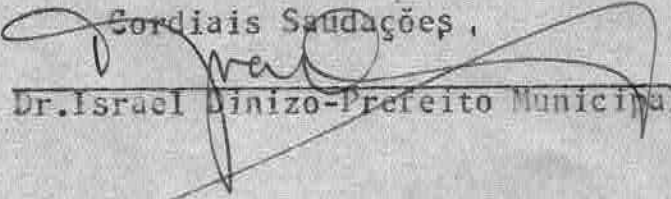
Ofício nº 142/61

Senhor Presidente:

Para os fins convenientes, tenho a honra de encaminhar a essa digna Presidência, o projeto de lei nº 15/61, de iniciativa desta Municipalidade para os devidos estudos e apreciação dessa Colenda Câmara.

Valho-me da oportunidade para apresentar-lhe os protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações,


Dr. Israel Diniz - Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Snr. Dr.

OSMAR CODINHO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 15/61

SÚMULA:- Abre crédito suplementar de Cr.\$.
3.409.600,00, para reforço de verbas
orçamentárias.

A Câmara Municipal de Camborá, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender as despesas resultante da classificação de cargos de acordo com a nova tabela de padrões de vencimentos, já aberto no orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr.\$3.409.600,00 (Três milhões, quatrocentos e nove mil e setecentos cruzeiros), o qual será distribuído pelas seguintes verbas orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Secretaria

Código 1/1-8.04.0.....151.200,00

Contabilidade

Código 1/2-8.07.0.....254.600,00

Tesouraria

Código 1/3-8.09.0.....345.200,00

Fiscalização

Código 1/4-8.12.0.....151.200,00 902.200,00

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Cemitério

Código 2/2-8.89.0.....122.250,00

Fomento da Produção Vegetal

Código 2/3-8.81.0.....36.960,00

Cine Municipal Casablanca

Código 2/6-8.64.0.....233.160,00

Limpesa Pública e Particular

Código 2/7-8.85.0.....273.900,00

Matadouro

Código 2/8-8.69.0.....135.000,00 801.270,00

SERVIÇOS PÚBLICOS EM C/ C/ ESTADO

Ensino Primário

Código 3/2-8.33.0.....932.400,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

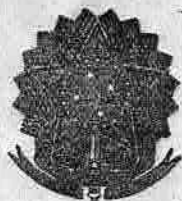
Administração Geral

Código 4/1-8.80.0.....220.890,00

Serv.Urbano Cons.Ruas e Praças

Código 4/2-8.81.0.....141.840,00

Transporta.....363.730,00 2.635.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Transporte

362.730,00 2.635.870,00

Serviços Rurais

Código 4/3-8.82.0..... 298.440,00 661.170,00

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Aposentadorias

Código 7/1-8.90.4..... 112.560,00

Total.....Cr.\$ 3.409.600,00

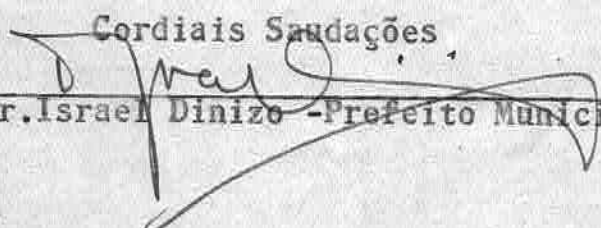
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Camborá, em 11 de outubro de 1961.


Dr. Israel Dinizo - Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA : Tendo em vista as leis nºs. 264 e 265, devidamente aprovadas por essa Colenda Câmara Municipal e sancionadas por este Executivo, encaminho o projeto de lei nº 15/61, solicitando o crédito suplementar, a fim de atender as despesas resultante da classificação final dos funcionários desta Municipalidade, por força das leis acima citadas.

Contando com a valiosa cooperação de V. Excia. e dos dignos Vereadores, reitero-lhe os protestos de estima e consideração.

Cordiais Saudações

Dr. Israel Dinizo - Prefeito Municipal